

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 04/2018

A Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Resolução CONSEPE nº 02/2018, que alterou a Resolução CONSEPE nº 75/2014, - reformulação do Projeto Acadêmico Curricular do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas, da Universidade Estadual de Santa Cruz, na forma indicada a seguir:

➤ Onde se lê:

§ 1º – O Art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

➤ **O Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas oferecerá 100 (cem) vagas anuais, com uma entrada semestral por turno, sendo 50 (cinquenta) vagas no primeiro semestre no turno noturno e 50 (cinquenta) vagas no segundo semestre no turno matutino, integralizável em 3.540 horas, com duração de 9 (nove) semestres, a ser concluído em 4 (quatro) anos e meio, no mínimo, e em 7 (sete) anos, no máximo.**

➤ Leia-se:

§ 1º – O Art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

➤ **O Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas oferecerá 100 (cem) vagas anuais, com uma entrada semestral por turno, sendo 50 (cinquenta) vagas no primeiro semestre no turno noturno e 50 (cinquenta) vagas no segundo semestre no turno matutino, integralizável em 3.540 horas, com duração de 9 (nove) semestres, considerando como tempo mínimo e máximo para integralização, 4 (quatro) e 7 (sete) anos, respectivamente.**

➤ Onde se lê:

§ 4º – O Barema de Aproveitamento de Atividades Complementares, Modalidade Ensino, item 5; Modalidade Pesquisa, itens 1 e 2 e Modalidade Extensão, itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 14 e 15, do Art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

➤ Leia-se:

➤ **§ 4º – O Barema de Aproveitamento de Atividades Complementares, Modalidade Ensino, item 5; Modalidade Pesquisa, itens 1 e 2 e Modalidade Extensão, itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 12, 14 e 15, do Art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

➤ **Incluir no Quadro Modalidade Extensão a atividade nº 12:**

Modalidade Extensão

Nº	Atividade	C.H. Atribuída	C. H. MÁXIMA Aproveitada	Comprovação
12.	<i>Participação, como ouvinte, em seminários, simpósios, conferências, encontros, semanas acadêmicas, minicursos, palestras, exposições e/ou jornadas</i>	<i>Carga horária do evento até 10 horas por evento (quando não for explícita a CH do evento, reconhece-se a CH mínima de 4 horas)</i>	<i>Até 200 horas</i>	<i>Certificado / declaração de participação.</i>

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 30 de janeiro de 2018.

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
PRESIDENTE**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br